



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 58/2012

Súmula:- Altera disposição do Art.1º, da Lei nº. 27/12, de 22/02/2012, que concede o uso e ocupação do solo em imóvel pertencente ao Município, conforme especifica, para a **Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Cristo Sacerdote**, na conformidade da Lei nº 001/2003, de 15 de janeiro de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - O Art.1º, da Lei nº. 27/12, de 22 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder o uso e ocupação em imóvel de propriedade do Município, para a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO SACEDOTE – CNPJ Nº 75.283.564/001-50**, constituído pelo lote de terras sob o nº 1, da Quadra nº 11, da Planta do Loteamento Residencial Villagio Di Roma, nesta cidade de Apucarana, com área de 377,83 (trezentos e setenta e sete metros e oitenta e três décimos quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:- Partindo-se de um ponto localizado em comum com o Lote 45-47-A-48-49-50-51-51-A/REM, seguiu-se confrontando com o mesmo no rumo SE 58º21’05” NW com 31,32m, até outro ponto; deste ponto seguiu-se confrontando com o Prolongamento da Rua Octavio P. Mello, no rumo NW 7º44’41” SE com 28,54m, e em desenvolvimento de curva com 13,79m, até outro ponto, deste ponto seguiu-se confrontando com a Rua “F” no rumo NE 33º58’31” SW com 13,25m., até outro ponto, onde se teve início esta descrição, conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício – Comarca de Apucarana..”

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 27/12, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de março de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos submetendo o incluso Projeto de Lei nº. 058/2012, através do qual estamos propondo alterações do do Art.1º, da Lei nº. 27/12, de 22/02/2012, que concede o uso e ocupação do solo em imóvel pertencente ao Município, conforme especifica, para a **Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Cristo Sacerdote**, na conformidade da Lei nº 001/2003, de 15 de janeiro de 2003.

Na formulação do Projeto de Lei nº22/12, que deu origem à Lei 27/12, de 22/02/2012, não foi observado na escritura que o Lote, objeto deste Projeto, teve alteração na metragem de 226,88m² (duzentos e vinte e seis metros e oitenta e oito decímetros quadrados) para 377,83 (trezentos e setenta e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), e conseqüentemente, novas divisas e confrontações.

Solicitamos assim, a compreensão dos nobres Vereadores e Vereadoras, que entendam esta situação e autorizem a alteração que está sendo proposta.

Município de Apucarana, em 14 de março de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal